



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE NONOAI

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 41/2023

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei tem o objetivo de autorizar cessão de uso de imóvel com área de 147,62 m², encravada na Matrícula nº 10.049 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nonoai, para a Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN, para instalação e operação de reservatório de água.

2. VOTO

Após análise, concluo que o Projeto de Lei atende aos ditames constitucionais, legais e jurídicos. Sendo assim, está apto para ser levado à apreciação do Plenário, órgão máximo de deliberação.

É o voto da Relatora.

Câmara de Vereadores de Nonoai – RS, 31 de agosto de 2023.

Ver^a. **Marcele Casia Cazarotto (PDT)** – Relatora

De acordo:

Ver. **Denir de Borba (PT)** – Presidente

Ver^a. **Marta Regina Predebon Caresia (PP)** – Revisora